



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



**Projeto de Lei nº 09, de 21 de fevereiro de 2019.**

**Autor: Vereador José Antonio Rodrigues**

**Assunto: "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA EM CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS".**

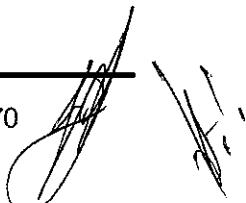
## **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Nos termos do art. 35 e art. 67, inciso I, do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Todavia, em análise ao Parecer Jurídico nº 021/19 às fls. 06/13 elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluiu-se pela legalidade e constitucionalidade PARCIAL do projeto em tela.

Com todo o exposto, aprecia a presente Comissão pela devolução do referido Projeto de Lei ao autor - Vereador José Antonio Rodrigues, para que se assim entender, possa alterá-lo conforme as recomendações do Diretor Jurídico desta Casa.

Cordeirópolis, 26 de março de 2019.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

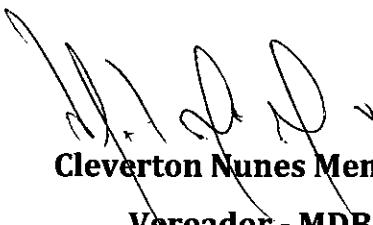
Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO

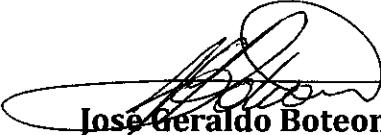


  
**Antonio Marcos da Silva**

**Vereador - PT**

  
**Cleverton Nunes Menezes**

**Vereador - MDB**

  
**José Geraldo Boteon**

**Vereador - PSDB**